**DECRETO Nº 139, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação parcial no valor de R$ 401.139,17 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

**D E C R E T A**:

 **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Administração, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Educação, e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no valor total de **R$ 401.139,17** (Quatrocentos e um mil, cento e trinta e nove reais e dezessete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2019.

**Lívia Bello**

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**



